



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 005 de 21 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a retomada do procedimento de Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2020/2021 do COMAS, bem como da Comissão de Eleição e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após Reunião Ordinária, realizada por meio virtual no dia 16 de Fevereiro de 2022, registrada sob a Ata de nº 235;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO também o Decreto nº 1.575 de 27 de Dezembro de 2021 da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que dispõe os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, de acordo com o Plano São Paulo do Governo Estadual;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, por sua Secretaria de Saúde, está promovendo continuamente a vacinação da população contra a Covid-19 no município de Caraguatatuba, inclusive já tendo sido contempladas cerca de 87% (oitenta e sete por cento) da população com esquema vacinal completo, conforme Boletim Epidemiológico divulgado na data de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que está em vigor o Decreto nº 1.101 de 03 de Julho de 2019 da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do COMAS até a eleição e posse dos novos membros eleitos;

CONSIDERANDO, por fim, que o Colegiado, presente em reunião realizada no dia 16 de Fevereiro de 2022, após análise e discussão quanto à situação atual da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) em nosso município, levando-se em conta a

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

oportunidade e a conveniência para a Administração Pública, bem como a necessidade de eleição de representantes da sociedade civil neste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retomada do procedimento de eleição para os representantes da Sociedade Civil – Gestão 2020/2021, neste COMAS, cujo adiamento teve como causa a pandemia do Covid-19 nos anos de 2020 e 2021;

Art. 2º - Aprovar a confecção de novo Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil com Cronograma Eleitoral, pela Comissão de Eleição do COMAS, tornando sem efeito o Edital de Convocação e o Cronograma datados de 15 de janeiro de 2020;

Art. 3º - Fica alterada a composição da Comissão de Eleição prevista na Resolução nº 004 de 08 de outubro de 2019, no que tange à representante do Poder Público, devendo constar que a Sra. Aline Rodrigues Alves Ciaca passa a compor a referida Comissão em substituição a Sra. Joyce Ramos Rodrigues Antonio;

Art. 4º - Ficam suspensos todos os efeitos das Resoluções nº 004 de 01 de abril de 2020 e nº 015 de 27 de agosto de 2020, ambas deste Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/02/2022, sem prejuízo dos atos praticados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na sede da Casa dos Conselhos Municipais, para conhecimento de toda população.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS

COMAS

Av. Rio Grande do Sul nº 325 Jardim Primavera, Caraguatatuba – SP.

Tel.: (12) 3882-3504 E-mail: conselhosmunicipais.secas@caraguatatuba.sp.gov.br